

A INTEGRAÇÃO EM MARCHA-I

A COMUNIDADE DOS ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS - CELAC.

Maria Teresa de Cárcomo Lobo

No âmbito da III Cúpula da CALC- Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento e da XXII Cúpula do Grupo do Rio - , realizadas em Caracas nos dias 2 e 3 de dezembro de 2011, foi constituída a Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos, reunindo os 33 Estados soberanos da Região.

Trata-se de uma decisão da mais alta relevância no contexto da integração, que ganha um particular significado na atual conjuntura européia , em face do quase esfacelamento do processo europeu de integração.

Marca, outrossim, um momento culminante no Encontro dos países latino-americanos e caribenhos com a sua história, com a sua cultura ,com as suas tradições, com as suas raízes , numa palavra com a sua "alma latino-americana".

Ganha, ainda, uma particular dimensão no contexto da integração africana, servindo como um saudável contraponto à influência americana e europeia no continente.

Vincando a simbologia histórica da nova organização regional, a sua constituição ocorreu na data da comemoração do " **Bicentenário da Luta pela Independência , Percorrendo o Caminho de Nossos Libertadores** " , enfaticamente assinalada pela Declaração de Caracas no âmbito da I Cúpula da CELAC .

A Declaração constitui o arcabouço institucional da CELAC, através da definição das suas finalidades, das suas metas, da sua contribuição para um mundo multipolar, multicultural, justo e equilibrado.

Merecem atenta reflexão os compromissos inscritos na Declaração, cabendo aos decisores dos Estados Partes do Mercosul , aos parlamentares mercosulinos e nacionais , às Universidades, ao Poder Judiciário , em síntese , ao mundo pensante e atuante da América Latina e do Caribe não deixar que caiam no vazio e se desfaçam ao primeiro sinal de divergência ou de conflito.

Recorto alguns dos que se me afiguram mais propositivos em termos de integração política, econômica, social e cultural, como o respeito aos princípios expostos na Carta das Nações Unidas e ao Direito

Internacional, o desejo comum de se construírem sociedades justas, democráticas e livres , o reconhecimento das contribuições morais, políticas, espirituais e culturais dos povos indígenas e afrodescendentes.

Nos termos da Declaração, a CELAC “ **deve avançar no processo de integração política, econômica, social e cultural com um sábio equilíbrio entre a unidade e a diversidade de nossos povos, com o objetivo de que o mecanismo regional de integração seja o espaço idôneo para a expressão da nossa rica diversidade cultural e, por sua vez, seja o espaço adequado para reafirmar a identidade da América Latina e do Caribe , sua história comum e suas lutas contínuas pela justiça e pela liberdade”.**

Partindo da necessidade de se unificarem esforços e capacidades para se impulsionar o desenvolvimento sustentável da região , o desenvolvimento das complementaridades econômicas e a cooperação Sul-Sul , a CELAC deverá atuar como eixo integrador do espaço comum e instrumento de redução das assimetrias existentes.

Será, pois, a partir da CELAC , como “ o único mecanismo de diálogo e acordo que agrupa os 33 países da América Latina e do Caribe”, no seio da qual se fortalecerão as relações políticas, econômicas, sociais e culturais no quadro de uma agenda comum de bem-estar, paz e segurança , que se dará efetividade e concreção à almejada comunidade regional latino-americana e caribenha.

O início da CELAC marca formalmente a suspensão das atividades da Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento - CALC e do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política - Grupo do Rio , cujos acervos constituirão patrimônio da CELAC .

Integrando a Declaração de Caracas, foi instituído o Plano de Ação de Caracas 2012 e aprovado o “Estatuto de Procedimentos da CELAC” , com o que se deu início às atividades da Organização , em termos da sua estrutura e do seu funcionamento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

Maria Teresa de Cárcamo Lobo

Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros. Juíza Federal Jubilada.

*** O texto publicado não reflete necessariamente o posicionamento do IAB**